DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.150.186/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo MAIS para MAIS tempos!

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em planejamento e gestão para prestação de serviços técnicos de elaboração do Planejamento Estratégico Situacional da Diretoria Municipal da Saúde, com ferramenta de planejamento das ações, atendimento presencial e telepresencial pela equipe técnica designada, suporte à distância com atendimento integral durante o período de funcionamento administrativo do setor, disponibilização de canal de comunicação para atendimento, disponibilizar sistema e-sus realizar implantação, capacitação e monitoramento em conformidade com o Anexo I, que integra este Edital.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	12 MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL DA MUNICIPAL DA SAÚDE. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM REGIME MISTO (PRESENCIAL E À DISTÂNCIA), DEVENDO SER GARANTIDOS, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) VISITAS MENSAIS DE TÉCNICOS DESIGNADOS PELA CONTRATADA, PRESENCIALMENTE, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO À DISTÂNCIA COM ATENDIMENTO INTEGRAL DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO CONTRATANTE, DISPONIBILIZAÇÃO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO PARA ESSE ATENDIMENTO, DISPONIBILIZAR SISTEMA E-SUS REALIZAR IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E MONITORAMENTO.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES**, contados da assinatura do contrato, a prestação do serviço se enquadra em serviços continuados, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

1.3 Os interessados no objeto deverão acessar o **Portal de Compras do Município** através do link http://177.129.204.53:8079/COMPRASEDITAL/.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Gestão da Saúde, diante das diretrizes orientadoras da Prefeitura de Paulo de

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP
Fone:
(17) 3802-9200

Faria e dos desafios desta gestão, vê a necessidade de realizar o seu Planejamento Estratégico Situacional, levantando os problemas a serem enfrentados (etapa de diagnóstico situacional), as ações necessárias para superar tais desafios (etapa de planejamento), dentro de um horizonte de prazo factível para a sua realização, assim como o monitoramento do planejado.

2.2. Tendo em vista que a diretora de coordenadoria municipal já analisou a real necessidade da contratação e sua viabilidade, dispensou-se o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Ressalte-se, que as especificações foram repassados pela diretora de coordenadoria municipal sob a perspectiva dos sistemas de saúde locais, a partir do desenvolvimento de planejamento estratégico, com atualização técnica, treinamento dos profissionais da saúde e suporte técnico contínuo remoto e presencial, durante a vigência do contrato, conforme especificações do presente Termo de Referência

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

5. DO REAJUSTE E DA CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

A correção monetária por eventual atraso de pagamento fica condicionada a legislação governamental autorizadora e celebração de aditamento contratual.

O reajuste previsto no artigo 92, § 3º, da Lei 14.133/21, dar-se por meio da INPC.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, através de notificação;

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de responsável pelo setor requisitante;



6.1.4 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de referência e seus anexos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 Executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes do Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3 A CONTRATADA compromete-se a fornecer os serviços hora contratados.

7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, responde o responsável pelo setor requisitante, Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA LEMES DE LISBOA TREVISAN** , anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até **30 (TRINTA) DIAS** após a prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal, acompanhado da certidão negativa de débitos junto ao INSS, regularidade junto ao FGTS e, caso possua sede no Município de Paulo de Faria – SP, apresentar também a Certidão Negativa da Dívida Ativa perante o Município, acompanhado da certidão negativa de débitos junto ao INSS, regularidade junto ao FGTS e, caso possua sede no Município de Paulo de

Faria – SP, apresentar também a Certidão Negativa da Dívida Ativa perante o Município.

11.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/21, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “a” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

11.4. As sanções previstas nos subitens “a”, “b” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

11.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

12.1. Conforme previsão no artigo 62 da Lei n° 14.133/21, as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no termo de referência.

I) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou última alteração contratual devidamente consolidada do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

c.i) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

d) Documento de identificação de **TODOS** os sócios;

e) Tratando-se de **Procurador:** Instrumento público de procuração ou instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; sujeitados, no que couber, aos termos do art. 3° da lei 13.726/18;

II) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive da Dívida Ativa da União), conjuntamente com a Prova de regularidade perante o INSS, conforme Portaria MF N° 358 de 05 de setembro de 2014;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Procuradoria da Dívida Ativa (e-CRDA) e débitos não inscritos na Dívida Ativa, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa, referente aos tributos mobiliários.

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943".

1. A prova de regularidade poderá se dar mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, ou ainda por meio da apresentação de declaração de isenção ou de não incidência, se for o caso.

III) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ, conforme **ANEXO I**;

b) Declaração de Fatos Impeditivos, **ANEXO II**;

c) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **ANEXO III**;

d) Modelo de **DECLARAÇÃO ME/EPP;** conforme **ANEXO IV**;

e) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO V**;

f) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **ANEXO VI**, assinada pelo representante legal da licitante;

IV) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; na forma da

lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.

1. A(s) empresa(s) que estão em recuperação judicial deverá(ão) demonstrar seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

V) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Licitante deverá apresentar no mínimo, 02 (dois) atestado de capacidade técnica compatível ao objeto da licitação, emitido por pessoa física e/ou jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante já prestou satisfatoriamente serviço pertinente e compatível com o licitado;

Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade responsável pelo contrato e identificação do cargo do signatário. Não é necessário o reconhecimento de firma. - Os atestados de Capacidade Técnica, para serem considerados válidos, devem conter no mínimo: descrição do objeto, que deve ser igual ou conter o objeto ora licitado, devem ainda conter assinatura do subscritor, bem como respectivo CPF e CNPJ, bem como número de contrato, prazo de vigência do mesmo, e contato telefônico e/ou e-mail para eventuais certificações;

Para prestação dos serviços de orientação técnica, tal qual previstos no edital, deverá a empresa apresentar vínculo com no mínimo um profissional com graduação em Administração, com especialização em Administração Estratégica, o que deve ser documentalmente comprovado, sendo que tal profissional figurará como responsável técnico com relação às atividades a serem desenvolvidas;

12.2. Ainda, faz-se necessário na habilitação o atendimento ao artigo 67, incisos III e VI da Lei 14.133/21.

12.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no termo de referência.

12.4. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao termo de referência.

12.5. O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

12.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no termo de referência.



ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	12 MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL DA MUNICIPAL DA SAÚDE. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM REGIME MISTO (PRESENCIAL E À DISTÂNCIA), DEVENDO SER GARANTIDOS, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) VISITAS MENSAIS DE TÉCNICOS DESIGNADOS PELA CONTRATADA, PRESENCIALMENTE, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO À DISTÂNCIA COM ATENDIMENTO INTEGRAL DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO CONTRATANTE, DISPONIBILIZAÇÃO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO PARA ESSE ATENDIMENTO, DISPONIBILIZAR SISTEMA E-SUS REALIZAR IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E MONITORAMENTO.	R$ 5.000,00	R$60.000,00

Município de Paulo de Faria/SP, 28 de Março 2025.

_____

CARLOS JOSÉ BORGES
ENCARREGADO DE COMPRAS

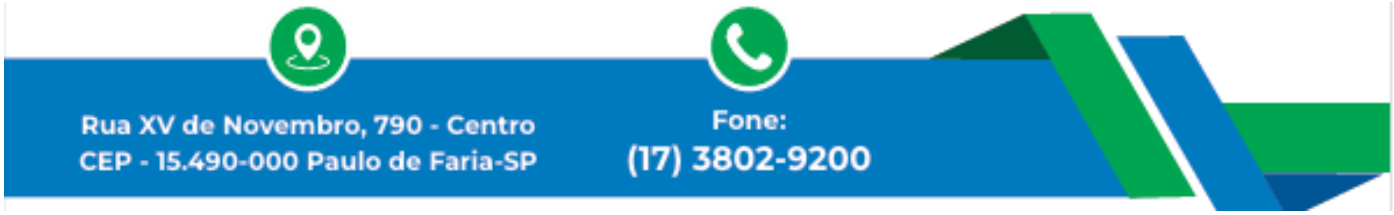

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA

(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 006/2025
PROCESSO Nº. 011/2025

À (ÓRGÃO CONTRATANTE)

Proponente:
Endereço:
Cidade: **Estado**: **CEP**:
Telefone:
CNPJ:
Inscr. Estadual:

b. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em planejamento e gestão para prestação de serviços técnicos de elaboração do Planejamento Estratégico Situacional da Diretoria Municipal da Saúde, com ferramenta de planejamento das ações, atendimento presencial e telepresencial pela equipe técnica designada, suporte à distância com atendimento integral durante o período de funcionamento administrativo do setor, disponibilização de canal de comunicação para atendimento, disponibilizar sistema e-sus realizar implantação, capacitação e monitoramento



ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12 MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL DA MUNICIPAL DA SAÚDE. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM REGIME MISTO (PRESENCIAL E À DISTÂNCIA), DEVENDO SER GARANTIDOS, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) VISITAS MENSAIS DE TÉCNICOS DESIGNADOS PELA CONTRATADA, PRESENCIALMENTE, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO À DISTÂNCIA COM ATENDIMENTO INTEGRAL DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO CONTRATANTE, DISPONIBILIZAÇÃO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO PARA ESSE ATENDIMENTO, DISPONIBILIZAR SISTEMA E-SUS REALIZAR IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E MONITORAMENTO.	R$....	R$....

• Para a realização do planejamento estratégico será necessária a utilização da metodologia de Moderação de Discussão em Grupo com visualização em painéis, e que a discussão, tanto dos problemas quanto das ações propostas, seja realizada por todos os participantes indicados pela Secretaria de Saúde, pertencentes aos seus departamentos e setores, como exposto abaixo, numa dinâmica participativa e objetiva: o Atenção Primária; o Urgência e Emergência; o Média e Alta densidade tecnológica; o Vigilância em Saúde; o Administrativo, Planejamento e Controle. • A quantidade de servidores por área e o total de participantes será informado pela Secretaria de Saúde; • O trabalho deverá ser executado em 04 etapas, conforme descrição abaixo:

ETAPA 01 – DIAGNÓSTICO •

Objetivo: realizar um diagnóstico participativo contendo os pontos de atenção, os nós críticos, os desafios e os destaques de cada área da Secretaria de Saúde, assim como o levantamento dos indicadores que irão nortear as ações; • Produto: apresentar um cronograma de entrevistas e/ou reuniões com os servidores indicados pela pasta; realizar



as reuniões e apresentar o diagnóstico síntese contendo os pontos de atenção e os destaques.

ETAPA 02 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE •

Objetivo: realizar o Planejamento Estratégico Situacional 2025-2026, considerando: o o diagnóstico realizado; o Plano de Governo do Prefeito. MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA ORINDIÚVA PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600 e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br Orindiuva/SP • Produto: apresentar um Plano de Ação com responsáveis e prazos contemplando os anos de 2023 e 2024 da Secretaria de Saúde com a participação das áreas elencadas no item

ETAPA 03 - MONITORAMENTO DE AÇÕES •

Objetivo: fazer o monitoramento mensal das ações planejadas e apresentar ao Gabinete e equipe da gestão, os resultados, os apontamentos, avanços e pontos críticos, para a tomada de decisão. • Produto: relatório mensal do monitoramento realizado e dos resultados alcançados.

ETAPA 04 - AVALIAÇÃO •

Objetivo: fazer a avaliação das etapas, assim como o resultado do planejamento. • Produto: como último produto a ser apresentado, sistematizar as avaliações realizadas com os servidores que participaram do projeto, apresentar as avaliações da participação, assim como a avaliação final do Planejamento Estratégico no final do exercício do ano corrente

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA PROPOSTA
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega do objeto: em até 2 (dois) dias.
Banco:
Agência:
Conta:
Contato:
Fone:
E-mail:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Propomos atender, sob nossa integral responsabilidade, os requisitos do objeto do presente termo de referência, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Termo de referência e seus Anexos.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Termo de referência da licitação em referência e, em seus anexos, e que inexiste qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da (ÓRGÃO CONTRATANTE)

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CIDADE/ESTADO, de de 2025.

_____

(Assinatura do representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Identificação da licitante

Processo Licitatório: nº 011/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 006/2025
Tipo: Menor preço unitário
Data da Abertura: 31 de março de 2025
Data do Encerramento: 02 de março de 2025

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa acima identificada, participante do certame referenciado que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de planejamento e gestão para prestação de serviços técnicos de elaboração do Planejamento Estratégico Situacional da Diretoria Municipal da Saúde, conforme termo de referência, vem pelo presente, através de seu representante legal, DECLARAR que inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

.....
Nome
CPF
RG

Assinatura: _____



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Identificação da licitante

Processo Licitatório: nº 011/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 006/2025
Tipo: Menor preço unitário
Data da Abertura: 31 de março de 2025
Data do Encerramento: 02 de março de 2025

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), abaixo nomeado, no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, perante a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, para fins de participação no processo licitatório mencionado, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei n.° 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser verdade assina a presente.

(Local)....., ... de ..... de ____.

_____
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do documento de identidade

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e Nº. da cédula de identidade do declarante



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Identificação da licitante

Processo Licitatório: nº 011/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 006/2025
Tipo: Menor preço unitário
Data da Abertura: 31 de março de 2025
Data do Encerramento: 02 de março de 2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Termo de Referência da **Dispensa Eletrônica nº 006/2025** da **Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA/SP**, que a empresa ..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Declaramos, também, que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos, por fim, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO VI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFº. sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Dispensa Eletrônica nº 006/2025** instaurada pela **Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA/SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente. (Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA E DE OUTRO A EMPRESA_____ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL DA DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DESTINADO A POPULAÇÃO DA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento de contrato, celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 790, Centro, CEP. 15.490-000, na cidade de Paulo de Faria - SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 45.150.166/0001-22, representada neste ato pelo Senhor Prefeito DIRCEU CASSIA FILHO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, com sede em _____, inscrita no CNPJ/MF n°. _____-__, neste ato representada por seu administrador, senhor _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado o presente contrato, com inteira sujeição a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto 2.170/2023, vinculando-se ao despacho Administrativo do Sr. Prefeito Municipal e da proposta vencedora obtida na licitação realizada na modalidade de **Dispensa Eletrônica nº 006/2025**, do **Processo nº. 011/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em planejamento e gestão para prestação de serviços técnicos de elaboração do planejamento estratégico situacional da diretoria municipal da saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO:
2.1- Compete a **CONTRATANTE**, além das disposições contidas no Termo de referência:
2.1.1.- A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e



pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

2.1.2. – A **CONTRATANTE** acompanhará e Fiscalizará o fornecimento do objeto referente a este contrato através da diretora de coordenadoria municipal.

2.2 - Compete a **CONTRATADA**, além das disposições contidas no Termo de referência:

2.2.1. - A **CONTRATADA** se obriga a iniciar a fornecer planejamento e gestão para prestação de serviços técnicos de elaboração do Planejamento Estratégico Situacional da Diretoria Municipal da Saúde em até 2 (dois) dias, a contar da data de assinatura do contrato**.**

2.2.2.- A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo executar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

2.2.3.- Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos a prestação do serviço, objeto a este contrato, inclusive despesas com transportes, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

2.2.4.- Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5 - O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZOS DE INÍCIO DE FORNECIMENTO E DE EXECUÇÃO:

3.1.- O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES**, contados da assinatura do contrato, a prestação do serviço se enquadra em serviços continuados, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

3.2. – O fornecimento do objeto referente a este contrato dará início na data de sua assinatura.

3.3. – O serviço deverá ser prestado na Rua XV de novembro, 758, Centro, Paulo de Faria/SP, CEP: 15490-000.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO:

4.1 - O preço total do presente contrato é de R$ _____(____), no qual

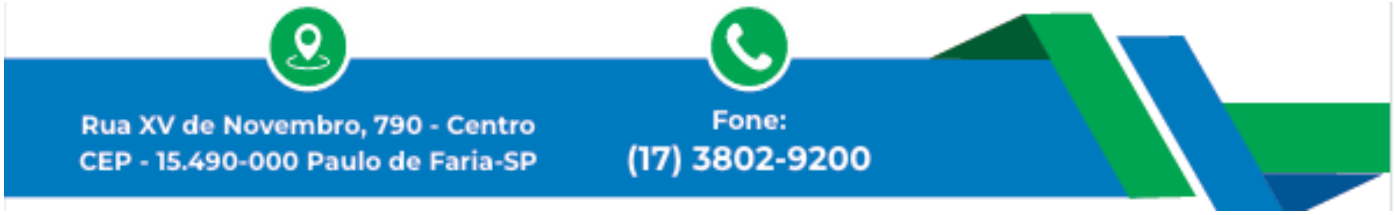



se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após prestação do serviço do Planejamento e gestão, serviços técnicos de elaboração do Planejamento Estratégico Situacional da Diretoria Municipal da Saúde e **após a apresentação da Nota Fiscal**, acompanhado da certidão negativa de débitos junto ao INSS, regularidade junto ao FGTS e, caso possua sede no Município de Paulo de Faria – SP, apresentar também a Certidão Negativa da Dívida Ativa perante o Município, acompanhado da certidão negativa de débitos junto ao INSS, regularidade junto ao FGTS e, caso possua sede no Município de Paulo de Faria – SP, apresentar também a Certidão Negativa da Dívida Ativa perante o Município.

5.2.- Em caso de irregularidade(s) na entrega do objeto referente a licitação e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE E DA CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

6.1 - A correção monetária por eventual atraso de pagamento fica condicionada a legislação governamental autorizadora e celebração de aditamento contratual.

6.2 – O reajuste previsto no artigo 92, § 3º, da Lei 14.133/21, dar-se por meio da INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSOS:

7.1. Os recursos orçamentários serão atendidos pelas seguintes verbas, constantes do orçamento vigente assim codificada:

Ficha Nº :**111**

Unidade : 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Funcional : 10.301.0010.2020.0000 Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

Código de Aplicação: 310 000 Fonte Recurso: 00100

Cotação: 00035/25 Responsável pela Cotação

CLÁUSULA OITAVA: PENALIDADES:

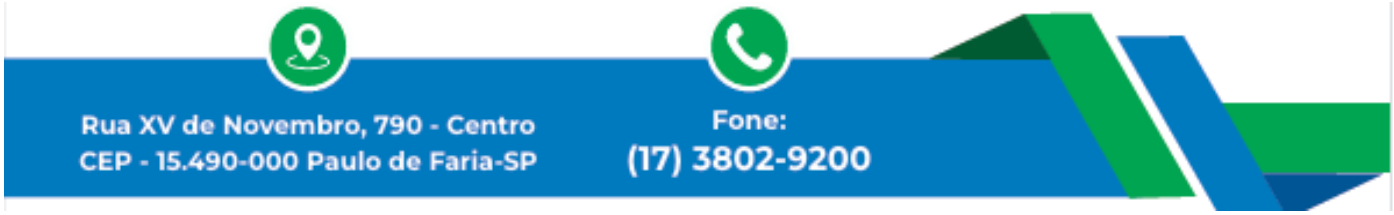

8.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à CONTRATANTE ou terceiros:

a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o preço total contratado, por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, até o limite de 10% quando será declarada a rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato por qualquer causa de rescisão em que o motivo pode ser atribuído à contratada, hipóteses previstas no artigo 137, incisos I a IX, da Lei nº 14.133/21, garantido a ampla defesa e o contraditório.

c) Ocorrendo a rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo da multa prevista neste contrato e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida a ampla defesa e o contraditório:

1) Advindo e demonstrado prejuízo à Contratante, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, por 05 (cinco) anos;

2) Comprovada a ocorrência de infrações contra os princípios da Administração Pública, dolo, fraude ou qualquer outro comportamento criminoso, declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, devendo de a decisão constar as condições de reabilitação.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO:

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 137 e 138, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA: DIREITOS DA CONTRATANTE:

10.1 - Ficam reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 104, IV, da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ANEXOS:

11.1 - Fazem partes integrantes deste contrato, a proposta da CONTRATADA, assim como os anexos da **Dispensa Eletrônica n° 001/2025**, estando a estes atos vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

12.1 – Os casos de extinção estão previstos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, responde a responsável pelo setor requisitante, Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA LEMES DE LISBOA TREVISAN** , anotando

em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS:

14.1 - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, em caso de omissão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, de acordo o artigo 89, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO:

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, para dirimir quaisquer pendências oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e avançadas, as partes contratantes assinam instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para os devidos fins de direito.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, ------ de --------- de 20-----

_____

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

_____

CONTRATADA:

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
RG: RG:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Fornecimento de Massa Asfáltica para tapa buracos em Ruas e Avenidas do Município**”**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	GALÃO DE 20 LITROS, COMPOSTO ADESIVO CONCENTRADO A BASE DE POLIMEROS SINTÉTICOS E NATURAIS, RESINAS SINTÉTICAS, REFORÇADORES DE ADESÃO,HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, PARAFÍNICOS E NAFTÊNICOS, ANTIOXIDANTE, EXTENSORES REDUTORES DE ABSORÇÃO DE ÁGUA E PIGMENTO. APLICAÇÃO: FUSÃO ENTRE CAMADAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PEDRA BRITADA, CASCALHO, CONCRETO E O SOLO, EM MANUTENÇÕES E REPAROS PRECISOS EM VIAS URBANAS RESISTÊNCIA: A FUSÃO ENTRE A CAMADA DE PAVIMENTAÇÃO E O SOLO DEVERÁ ATENDER ESPECIFICAÇÃO MINIMA DE RUPTURA DE 130,0 K/N DE FORÇA AO CISALHAMENTO.	GALÃO 20 LITROS	27
02	SACO DE 25 KILOS DE ASFALTA RAPIDO ENSACADO. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ADITIVADO E APALICAÇÃO A FRIO	SACO 25 KILO	1000

1.2 O Composto Adesivo Concentrado deverá ser acompanhado de Relatório de Ensaio de Carga de ruptura até o cisalhamento atendendo a

NORMATIVA – DNR ME 043:1994 – MISTURAS BETUMINOSAS; ISO 12957-1:2005 e ABNT NBR 13528-2 fornecido pelo Fabricante, garantindo a resistência mínima prevista. Deverá ser fornecido amostra de 5 litros do produto acompanhado de Laudo Técnico, Ficha FISPQ fornecidos pelo fabricante. O fabricante deverá apresentar Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, e Licença de Operação – CETESB. O fabricante deverá informar o Químico Responsável junto ao CRQ-IV/SP

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura do contrato, a prestação do serviço se enquadra em serviços continuados, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

1.4 Os interessados no objeto deverão acessar o **Portal de Compras do Município** através do link http://177.129.204.53:8079/COMPRASEDITAL/.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação se justifica devido à necessidade de realização de Tapa Buracos em Ruas e Avenidas do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução da proposta compreende a contratação de uma empresa para fornecer matérias prima para execução dos serviços necessários para sanar os problemas.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Não se aplica.

5. DO REAJUSTE E DA CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

5.1. A correção monetária por eventual atraso de pagamento fica condicionada a legislação governamental autorizadora e celebração de aditamento contratual.

5.2. O reajuste previsto no artigo 92, § 3º, da Lei 14.133/21, dar-se por meio da INPC.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, através de notificação;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de responsável pelo setor requisitante;

6.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

7.2. Executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes do termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao prazo de garantia.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Apresentar previamente a identificação dos profissionais que trabalharão nas dependências da **CONTRATANTE**;

7.7. A Contratada se responsabilizará pelo cumprimento dos horários de atendimentos definidos pela administração;

7.8. Comprovar, mediante a apresentação de documentos, a qualificação dos profissionais que atuarão na execução do objeto em cumprimento aos requisitos exigidos pela **CONTRATANTE**;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Ficam **DESIGNADOS** para exercerem as funções de GESTOR Senhor luiz heli barbosa – Chefe Divisão e FISCAL o Senhor Edson Alves de Matos – Chefe Divisão, da contratação pretendida, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (TRINTA) DIAS** após a entrega dos itens e apresentação da Nota Fiscal, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, regularidade junto ao FGTS e, caso possua sede no Município de Paulo de Faria – SP, apresentar também a Certidão Negativa da Dívida Ativa perante o Município, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, regularidade junto ao FGTS e, caso possua sede no município de Paulo de Faria – SP, apresentar também a Certidão Negativa da Dívida Ativa perante o Município.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/21, a **CONTRATADA** que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução do objeto deste contrato, a administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.





b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "a" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

12.4. As sanções previstas nos subitens "a", "b" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

12.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

13.1. Conforme previsão no artigo 62 da Lei n° 14.133/21, as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no termo de referência.

13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou última alteração contratual devidamente consolidada do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

e) Documento de identificação de **TODOS** os sócios;

f) Tratando-se de **Procurador:** Instrumento público de procuração ou instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; sujeitados, no que couber, aos termos do art. 3° da lei 13.726/18;

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive da Dívida Ativa da União), conjuntamente com a Prova de regularidade perante o INSS, conforme Portaria MF N° 358 de 05 de setembro de 2014;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Procuradoria da Dívida Ativa (e-CRDA) e débitos não inscritos na Dívida Ativa, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa, referente aos tributos mobiliários.

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943".

13.1.2.1. A prova de regularidade poderá se dar mediante a apresentação de Certidão Positiva com efeitos de negativa, ou ainda por meio da apresentação de declaração de isenção ou de não incidência, se for o caso.

13.1.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ, conforme **ANEXO I**;

b) Declaração de Fatos Impeditivos, **ANEXO II**;

c) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **ANEXO III**;

d) Modelo de **DECLARAÇÃO ME/EPP;** conforme **ANEXO IV**;

e) Declaração de responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO V**;

f) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **ANEXO VI**, assinada pelo representante legal da licitante;

13.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.

13.1.4.1. A(s) empresa(s) que estão em recuperação judicial deverá(ão) demonstrar seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

13.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL** da licitante em ter executado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de apresentação de atestado(s) emitido(s) em seu nome **(pessoa jurídica)** por pessoa jurídica de direito



público ou privado, que demonstre a aptidão para execução dos serviços compatíveis e similares ao objeto deste edital, **atestado que comprove a qualidade do produto com histórico de 2 anos da entrega do itens.**

13.2. Ainda, faz-se necessário na habilitação o atendimento ao artigo 67, incisos III e VI da Lei 14.133/21.

13.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no termo de referência.

13.4. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao termo de referência.

13.5. O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	GALÃO DE 20 LITROS, COMPOSTO ADESIVO CONCENTRADO A BASE DE POLIMEROS SINTÉTICOS E NATURAIS, RESINAS SINTÉTICAS, REFORÇADORES DE ADESÃO,HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, PARAFÍNICOS E NAFTÊNICOS, ANTIOXIDANTE, EXTENSORES REDUTORES DE ABSORÇÃO DE ÁGUA E PIGMENTO. APLICAÇÃO: FUSÃO ENTRE CAMADAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PEDRA BRITADA, CASCALHO, CONCRETO E O SOLO, EM MANUTENÇÕES E REPAROS PRECISOS EM VIAS URBANAS RESISTÊNCIA: A FUSÃO ENTRE A CAMADA DE PAVIMENTAÇÃO E O SOLO DEVERÁ ATENDER ESPECIFICAÇÃO MINIMA DE RUPTURA DE 130,0 K/N DE FORÇA AO CISALHAMENTO.	GALÃO 20 LITROS	27	R$1.350,00	R$61.340,00
02	SACO DE 25 KILOS DE ASFALTA RAPIDO ENSACADO. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ADITIVADO E APALICAÇÃO A FRIO	SACO 25 KILO	1000	R$24,89	



Município de Paulo de Faria/SP, 28 de Março de 2025.

_____

CARLOS JOSÉ BORGES
ENCARREGADO DE COMPRAS



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA

(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2025
PROCESSO Nº. 010/2025

À (ÓRGÃO CONTRATANTE)

Proponente:
Endereço:
Cidade: **Estado**: **CEP**:
Telefone:
CNPJ:
Inscr. Estadual:

a. **Objeto**: Refere-se à Contratação de Aquisição de MASSA ASFÁLTICA para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL GLOBAL
01	GALÃO DE 20 LITROS, COMPOSTO ADESIVO CONCENTRADO A BASE DE POLIMEROS SINTÉTICOS E NATURAIS, RESINAS SINTÉTICAS, REFORÇADORES DE ADESÃO,HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, PARAFÍNICOS E NAFTÊNICOS, ANTIOXIDANTE, EXTENSORES REDUTORES DE ABSORÇÃO DE ÁGUA E PIGMENTO. APLICAÇÃO: FUSÃO ENTRE CAMADAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PEDRA BRITADA, CASCALHO, CONCRETO E O SOLO, EM MANUTENÇÕES E REPAROS PRECISOS EM VIAS URBANAS RESISTÊNCIA: A FUSÃO ENTRE A CAMADA DE PAVIMENTAÇÃO E O	GALÃO 20 LITROS	27	R$.....	R$.....

	SOLO DEVERÁ ATENDER ESPECIFICAÇÃO MINIMA DE RUPTURA DE 130,0 K/N DE FORÇA AO CISALHAMENTO.				
02	SACO DE 25 KILOS DE ASFALTA RAPIDO ENSACADO. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ADITIVADO E APALICAÇÃO A FRIO	SACO 25 KILO	1000	R$.....	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA PROPOSTA
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega do objeto: em até 2 (dois) dias.
Banco:
Agência:
Conta:
Contato:
Fone:
E-mail:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Propomos atender, sob nossa integral responsabilidade, os requisitos do objeto do presente termo de referência, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Termo de referência e seus Anexos.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Termo de referência da licitação em referência e, em seus anexos, e que inexiste qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da (ÓRGÃO CONTRATANTE)

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CIDADE/ESTADO, de de 2025.

_____

(Assinatura do representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Identificação da licitante

Processo Licitatório: nº 010/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 005/2025
Tipo: Menor preço global
Data da Abertura: 31 de Março de 2025
Data do Encerramento: 02 de Abril de 2025

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa acima identificada, participante do certame referenciado que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de MASSA ASFÁLTICA, destinado a população da Municipalidade, conforme termo de referência, vem pelo presente, através de seu representante legal, DECLARAR que inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

.....
Nome
CPF
RG

Assinatura: _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Identificação da licitante

Processo Licitatório: nº 010/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 005/2025
Tipo: Menor preço global
Data da Abertura: 29 de Março de 2025
Data do Encerramento: 02 de Abril de 2025

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), abaixo nomeado, no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, perante a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, para fins de participação no processo licitatório mencionado, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei n.° 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser verdade assina a presente.

(Local)....., ... de ..... de ____.

_____
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do documento de identidade

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e Nº. da cédula de identidade do declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Identificação da licitante

Processo Licitatório: nº 010/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 005/2025
Tipo: Menor preço global
Data da Abertura: 31 de Março de 2025
Data do Encerramento: 02 de Abril de 2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Termo de Referência da **Dispensa Eletrônica nº 005/2025** da **Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA/SP**, que a empresa ..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Declaramos, também, que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos, por fim, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO VI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFº. sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Dispensa Eletrônica nº 005/2025** instaurada pela **Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA/SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente. (Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA E DE OUTRO A EMPRESA_____ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento de contrato, celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA**, com sede à Rua XV de Novembro, nº 790, Centro, CEP. 15.490-000, na cidade de Paulo de Faria - SP, inscrita no CNPJ. sob o nº 45.150.166/0001-22, representada neste ato pelo Senhor Prefeito DIRCEU CASSIA FILHO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, com sede em _____, inscrita no CNPJ/MF n°. _____-__, neste ato representada por seu administrador, senhor _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado o presente contrato, com inteira sujeição a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto 2.170/2023, vinculando-se ao despacho Administrativo do Sr. Prefeito Municipal e da proposta vencedora obtida na licitação realizada na modalidade de **Dispensa Eletrônica nº 005/2025**, do **Processo nº. 010/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MASSA ASFÁLTICA, destinado a população da Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO:
2.1- Compete a **CONTRATANTE**, além das disposições contidas no Termo de referência:
2.1.1.- A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).
2.1.2. – A **CONTRATANTE** acompanhará e Fiscalizará o fornecimento do objeto referente a este contrato através da diretora de coordenadoria municipal.
2.2 - Compete a **CONTRATADA**, além das disposições contidas no Termo de referência:



2.2.1. - A **CONTRATADA** se obriga a iniciar a fornecer MASSA ASFÁLTICA em até 2 (dois) dias, a contar da data de assinatura do contrato**.**

2.2.2.- A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo executar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

2.2.3.- Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento, objeto a este contrato, inclusive despesas com transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

2.2.4.- Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5 - O contratado deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZOS DE INÍCIO DE FORNECIMENTO E DE EXECUÇÃO:

3.1.- O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. – O fornecimento do objeto referente a este contrato dará início na data de sua assinatura.

3.3. – O local de entrega dos MASSA ASFÁLTICA deverá ser entregue na Rua XV de novembro, 758, Centro, Paulo de Faria/SP, CEP: 15490-000, sob o acompanhamento e fiscalização do Sr. Rafael Silva dos Santos, Farmacêutico do Município.

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO CONTRATO:

4.1 - O preço total do presente contrato é de R$ _____(____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após o fornecimento do MASSA ASFÁLTICA e **após a apresentação da Nota Fiscal**, acompanhado da certidão negativa de débitos junto ao INSS, regularidade junto ao FGTS e, caso possua sede no Município de Paulo de Faria – SP, apresentar também a Certidão Negativa da Dívida Ativa perante o

Município, acompanhado da certidão negativa de débitos junto ao INSS, regularidade junto ao FGTS e, caso possua sede no Município de Paulo de Faria – SP, apresentar também a Certidão Negativa da Dívida Ativa perante o Município.

5.2.- Em caso de irregularidade(s) na entrega do objeto referente a licitação e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE E DA CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

6.1 - A correção monetária por eventual atraso de pagamento fica condicionada a legislação governamental autorizadora e celebração de aditamento contratual.

6.2 – O reajuste previsto no artigo 92, § 3º, da Lei 14.133/21, dar-se por meio da INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSOS:

7.1. Os recursos orçamentários serão atendidos pelas seguintes verbas, constantes do orçamento vigente assim codificada:

Unidade: 020601 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Funcional: 15.452.0020.2040.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Cat. Econ: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 263 – C.APLIC.: 110.000
FICHA: 267 – C.APLIC.: 110.046

CLÁUSULA OITAVA: PENALIDADES:

8.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à CONTRATANTE ou terceiros:

a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o preço total contratado, por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, até o limite de 10% quando será declarada a rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato por qualquer causa de rescisão em que o motivo pode ser atribuído à contratada, hipóteses previstas no artigo 137, incisos I a IX, da Lei nº 14.133/21, garantido a ampla defesa e o contraditório.

c) Ocorrendo a rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo da multa prevista neste contrato e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida a ampla defesa e o contraditório:

1) Advindo e demonstrado prejuízo à Contratante, impedimento de contratar com a



Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, por 05 (cinco) anos;
2) Comprovada a ocorrência de infrações contra os princípios da Administração Pública, dolo, fraude ou qualquer outro comportamento criminoso, declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, devendo de a decisão constar as condições de reabilitação.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO:
9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 137 e 138, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA: DIREITOS DA CONTRATANTE:
10.1 - Ficam reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 104, IV, da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ANEXOS:
11.1 - Fazem partes integrantes deste contrato, a proposta da CONTRATADA, assim como os anexos da **Dispensa Eletrônica n° 005/2025**, estando a estes atos vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS
12.1 – Os casos de extinção estão previstos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
13.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, responde a responsável pelo setor requisitante, Sra. **LUIZ HELI BARBOSA** , anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS:
14.1 - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público,



aplicando-lhes, em caso de omissão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, de acordo o artigo 89, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO:

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, para dirimir quaisquer pendências oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e avançadas, as partes contratantes assinam instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para os devidos fins de direito.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, ------ de --------- de 20-----

_____

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA

_____

CONTRATADA:

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
RG: RG